



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: [plutecia@femanet.com.br](mailto:plutecia@femanet.com.br)

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



## **LEI Nº 37/2007 DE 18 DE OUTUBRO DE 2.007**

**"Dispõe sobre alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências"**

IVALDO BARQUILHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

- Art. 1º -** A Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei 28/07 de 11 de Junho de 2007, passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2008 de acordo com os anexos da presente Lei.
- Art. 2º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 18 de Outubro de 2.007

  
**Evaldo Barquilha de Oliveira**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume e pela Imprensa local.

  
**Odair José Martins Claro**  
Secretário Substituto